



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 476/2026/ASPAR/MS

Brasília, 08 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Carlos Veras

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 760/2026

Assunto: *Informações sobre as ações realizadas e o planejamento relativo ao Mês de Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares – Setembro Vermelho, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.747, de 5 de dezembro de 2023.*

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 212/2026, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 760/2026**, de autoria d o **Deputado Federal Giovani Cherini (PL/RS)**, por meio do qual são requisitadas *informações sobre as ações realizadas e o planejamento relativo ao Mês de Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares – Setembro Vermelho, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.747, de 5 de dezembro de 2023*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria Executiva, por meio de Despacho (0055761299), validado pela Secretária, pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde, por meio de Nota Técnica 40 (0055767252), validada pelo Secretário através de Despacho (0055830271), pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio de Nota Técnica 750 (0055661342), validada pelo Secretário através de Despacho (0055686856) e pela Assessoria Especial de Comunicação Social, por meio de Despacho (0055764484).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde**, em 08/06/2026, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055867465** e o código CRC **247505F6**.

Referência: Processo nº 25000.067262/2026-22

SEI nº 0055867465

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Gabinete

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 01 de junho de 2026.

Assunto: Requerimento de Informação nº 760/2026.

1. Ciente.

2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 760/2026 (0055168078), de autoria do Deputado Federal Giovani Cherini (PL/RS), por meio do qual requisita informações *sobre as ações realizadas e o planejamento relativo ao Mês de Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares - Setembro Vermelho, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.747, de 5 de dezembro de 2023.*

3. Em atenção ao despacho ASPAR (0055182536), o referido Requerimento de Informação foi encaminhado à Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS, por meio do despacho (0055243526).

4. A Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS apresentou subsídios aos **itens 2 e 12**, por meio do Despacho (0055524970). Desse modo, encaminham-se as informações pertinentes a esta Secretaria-Executiva:

Em atendimento, no âmbito de competência deste Fundo Nacional de Saúde, anexamos o demonstrativo de transferência de recursos (0055524909), em resposta aos itens 2 e 12.

Isto posto, destacamos a transparência ativa relativa às citadas transferências, de modo que todos os recursos transferidos aos gestores locais do SUS estão disponíveis para consulta no Portal do Fundo Nacional de Saúde (<https://portalfns.saude.gov.br/>), podendo ser acessadas por qualquer interessado, visualizando-se, em tempo real, todas as transferências realizadas.

Ainda, como ferramenta que viabiliza a realização do controle dos gastos públicos, o FNS desenvolveu e disponibiliza painéis com informações de todos os repasses que realiza, os quais podem ser acessados em https://investsus.paineis.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html, instrumentos de suma importância ao cumprimento dos princípios da publicidade e transparência, bem como da consecução da efetividade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

5. À Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - **ASPAR/MS**, em retorno.

JULIANA DA SILVA PINTO CARNEIRO
Secretária-Executiva Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Pinto Carneiro, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055761299** e o código CRC **7735BFAA**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Promoção da Saúde
Coordenação-Geral de Atenção às Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde
Coordenação de Atenção às Condições Crônicas Não-Transmissíveis na Atenção Primária à Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 40/2026-CONT/CGCOC/DEPROS/SAPS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação nº 760/2026. Requisita informações sobre as ações realizadas e o planejamento relativo ao Mês de Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares – Setembro Vermelho, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.747, de 5 de dezembro de 2023.

2. **ANÁLISE**

2.1. Trata-se do Despacho ASPA R/MS (0055182536), que encaminha o Ofício nº 212 (0055168099), que faz referência ao Requerimento de Informação nº 760/2026 (0055168078), de autoria do Deputado Federal Giovani Cherini (PL/RS), por meio do qual requisita informações sobre as ações realizadas e o planejamento relativo ao Mês de Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares – Setembro Vermelho, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.747, de 5 de dezembro de 2023.

2.2. Em atenção à solicitação, no âmbito da Coordenação de Atenção às Condições Crônicas Não Transmissíveis na Atenção Primária à Saúde da Coordenação-Geral de Atenção às Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde do Departamento de Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (Cont/CGCOC/Depros/Saps/MS), apresenta-se o que segue de acordo com os questionamentos apresentados:

2.3. Referente ao **Bloco I – Quanto às ações realizadas no ano de 2025:**

1. Quais campanhas institucionais, publicitárias ou educativas foram promovidas pelo Ministério da Saúde no âmbito do setembro Vermelho?

No âmbito da Cont/CGCOC/Depros/Saps, as ações de conscientização e educação em saúde sobre prevenção de Doenças Cardiovasculares (DCV), bem como dos principais fatores de riscos relacionados as DCV como: Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), obesidade, dislipidemia, Diabetes mellitus (DM), tabagismo e consumo de bebidas alcoólicas, e fatores que contribuem para a proteção da saúde e prevenção de agravos e complicações à saúde como: alimentação adequada e saudável, prática corporais e de atividade física, ocorrem durante o ano inteiro, de forma específica, e em acordo com o calendário da saúde, compreendendo o assunto em questão¹. O calendário da saúde pode ser acessado por meio do link a seguir: [calendário da saúde](#), contemplando em setembro a efeméride de Prevenção à Trombose.

2. Houve repasse específico de recursos financeiros para estados e municípios destinados a ações relacionadas à referida campanha? Em caso positivo, discriminar valores, programas orçamentários e critérios de distribuição.

Refere-se que o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) ocorrem por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, incluindo o incentivo federal de custeio destinado à implementação de ações de atividade física na Atenção Primária à Saúde (APS) pelos municípios e pelo Distrito Federal². Em detrimento dos valores repassados deste modo aos entes federados, cumpre ressaltar que estes possuem autonomia para direcionar, organizar, planejar e executar ações de saúde, incluindo campanhas e ações de promoção da saúde, observadas as diretrizes nacionais.

Dessa forma, o MS incentiva a realização de ações de conscientização da população sobre a prevenção cardiovascular e tem proposto indicadores voltados ao monitoramento do cuidado longitudinal, mas reconhece que é de competência da gestão municipal definir prioridades e alocar os recursos recebidos conforme as necessidades epidemiológicas e assistenciais de seus territórios.

Considerando o exposto, pondera-se que não há na LOA da Secretária de Atenção Primária à Saúde (SAPS) ações orçamentárias específicas voltadas exclusivamente às doenças cardiovasculares. Em 2025, o valor total repassado pela SAPS aos municípios foi de R\$ 51.771.336.872,41. Desse montante, foram identificados os seguintes repasses relacionados a ações com potencial interface com

a prevenção e o cuidado das doenças cardiovasculares:

Ação/Incentivo	Valor repassado
IAF — Incentivo à Atividade Física	R\$ 57.797.000,00
Programa Academia da Saúde	R\$ 50.334.000,00

Fonte: CGFAP/SAPS/MS e FNS, 2026.

No que se refere aos repasses referentes ao Componente de Qualidade do cofinanciamento da APS, informa-se que os indicadores de HAS e DM compõe o rol de indicadores do referido componente. Considerando a finalidade dos indicadores que compõem o Componente de Qualidade, entende-se que não há base metodológica suficiente para atribuir parcela específica dos repasses federais da APS às ações relativas ao Mês de Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares – Setembro Vermelho. Nesse contexto, cabe à gestão municipal planejar e executar ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e acompanhamento das pessoas com HAS e DM, considerando as necessidades epidemiológicas e territoriais locais.

Assim, o Ministério da Saúde orienta a realização de ações de cuidado em saúde, cabendo aos entes federativos, especialmente à gestão municipal, a implementação de estratégias e ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e monitoramento das condições de saúde da população, segundo as singularidades dos territórios.

O atual modelo de financiamento da APS, especialmente por meio do Componente Qualidade, reforça a priorização do cuidado contínuo das condições crônicas, valorizando ações relacionadas ao acompanhamento regular, visitas domiciliares, monitoramento clínico e fortalecimento do vínculo entre equipes e usuários. Foi repassado no ano de 2025 o valor de R\$4.193.750.045,17 para sete linhas de cuidado incentivadas como prioritárias:

C1 - Mais Acesso à APS: Mede a proporção de atendimentos por demanda programada (agendados) em relação ao total de atendimentos, equilibrando agenda e acolhimento

C2 - Desenvolvimento Infantil: Avalia consultas, vacinas e visitas domiciliares para crianças de até 2 anos.

C3 - Gestação e Puerpério: Monitora a captação precoce (pré-natal até a 12ª semana), quantidade de consultas e exames no ciclo gravídico-puerperal.

C4 e C5 - Doenças Crônicas: Acompanha o cuidado longitudinal de pessoas com Hipertensão (HAS) e Diabetes (DM), considerando consultas, avaliações físicas e exames.

C6 - Pessoa Idosa: Avalia a oferta de consultas, vacinação contra Influenza e acompanhamento integral.

C7 - Saúde da Mulher: Foca no rastreamento de câncer de colo do útero e mama, além de ações de planejamento reprodutivo.

3. Foram promovidas capacitações ou orientações técnicas aos gestores do SUS sobre prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares?

No âmbito desta Coordenação, foram desenvolvidas ações voltadas ao cuidado integral em saúde cardiovascular às pessoas que convivem com Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), alinhadas as políticas públicas fundamentais que colaboram para a redução da incidência das Doenças Cardiovasculares, a mencionar: Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS)³, a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)³ e a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)³ inserida na Portaria de Consolidação de nº 2, 2, de 28 de Setembro de 2017. Destaca-se ainda o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (Plano Dant)⁴, no período de 2021 a 2030, e a Estratégia de Saúde Cardiovascular (ECV) na APS, implementada por meio da Portaria GM/MS nº 3.008, de 4 de novembro de 2021, que reconhece, de forma complementar os cuidados as pessoas com obesidade, HAS e DM, entre outros fatores de risco importantes para o desenvolvimento de DCV. O objetivo dessa portaria inclui qualificar a prevenção, atenção e controle das DCV e seus fatores de risco. A ECV prevê o estímulo à promoção da saúde, educação em saúde, qualificação da abordagem clínica e fortalecimento dos processos de gestão em saúde⁵.

Entre as iniciativas realizadas, destacam-se a elaboração e divulgação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de HAS, a atualização do PCDT de Diabetes Mellitus Tipo 2 (DM2), bem como o monitoramento e o apoio técnico aos estados e municípios para o alcance dos indicadores da ECV na APS⁵, além do desenvolvimento e apoio à implementação de Linhas de Cuidado no âmbito da Rede de Atenção à Saúde, especialmente aquelas relacionadas à HAS, DM, sobrepeso e obesidade, dislipidemia, acidente vascular cerebral e infarto agudo do miocárdio, que estruturam a atenção integral e contínua às pessoas com condições crônicas⁶ e que em conjunto compõem o cuidado integral das pessoas que convivem com DCV.

Adicionalmente, por meio da nova metodologia de cofinanciamento federal da APS, têm sido desenvolvidas ações relacionadas ao Componente de Qualidade do cofinanciamento federal da APS no

âmbito do SUS, conforme citado. Esses indicadores servem como referência para o monitoramento das ações ofertadas pelas equipes nos territórios e integram o incentivo financeiro voltado à melhoria contínua do cuidado, com ênfase no acompanhamento das pessoas com HAS, DM, bem como as boas práticas de cuidado individuais e coletivas relacionadas à promoção da saúde, à prevenção de agravos e complicações à saúde, cuidado integral e acompanhamento longitudinal no SUS ⁷.

Também foram realizadas oficinas e treinamentos presenciais e online para qualificação do cuidado em saúde cardiovascular das pessoas com DCNT, além de articulações e diálogos intersetoriais e intraministeriais voltados ao debate de iniciativas que ampliem o escopo do cuidado. Ademais, foram promovidas estratégias de comunicação digitais ao longo do ano com foco na prevenção dos fatores de risco para o desenvolvimento e agravamento das doenças cardiovasculares.

As medidas de cuidado e ações relacionadas especificamente à saúde cardiovascular podem ser acessadas por meio das contas oficiais do Governo Federal, incluindo redes sociais, Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e portal GOV.BR do Ministério da Saúde.

No âmbito desta Coordenação, também foram desenvolvidos, e seguem em 2026 sendo executados, projetos por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS), entre eles o projeto “Cuida APS: cuidado interprofissional às pessoas com Condições Crônicas Não Transmissíveis na APS”, em parceria com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), e o projeto de fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, com apoio à implementação das linhas de cuidado de sobrepeso e obesidade, diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica, acidente vascular cerebral e infarto agudo do miocárdio, em parceria com o HCor.

Além disso, foram desenvolvidos outros projetos institucionais, como a “Análise Ex-Ante do Programa Saúde Cardiovascular com foco na Atenção Primária à Saúde”, realizada em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Destaca-se ainda a oferta, em 2025, do curso “Autocuidado em Saúde e a Literacia para a Promoção da Saúde e a Prevenção de Doenças Crônicas na Atenção Primária à Saúde (APS)”, desenvolvido em parceria entre a Fiocruz, o Ministério da Saúde e a Universidade Aberta do SUS (UNASUS). O curso, online e gratuito, tem como objetivo disseminar modelos, estratégias e possibilidades de intervenção voltadas à promoção do autocuidado e à qualificação de profissionais de nível médio e superior, especialmente aqueles que atuam na APS. A formação permanece disponível e já conta com mais de 70 mil inscritos. Para acessar o curso, e também se inscrever, apresenta-se o link para acesso: [AUTOCUIDADO EM SAÚDE E A LITERACIA PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E A PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE \(APS\)](#)

Cumprе destacar, no entanto, que nenhuma destas ações se deu no âmbito do Setembro Vermelho, embora o período tenha sido contemplado pelas iniciativas de ações permanentes de cuidado as pessoas com DCV e outras condições crônicas não transmissíveis no SUS, como ante exposto apresentado.

2.4. No que se refere ao **Bloco II - Quanto ao planejamento para o ano de 2026:**

6. Quais ações estão previstas para o próximo Setembro Vermelho no âmbito do Ministério da Saúde?

No âmbito desta Coordenação, informa-se que as ações relacionadas ao próximo Setembro Vermelho ainda se encontram em fase de planejamento e definição no âmbito da APS.

7. Existe previsão orçamentária específica para execução das ações? Informar a dotação consignada na LOA vigente.

Na LOA vigente, não foi identificada dotação orçamentária específica destinada exclusivamente à execução de ações do Setembro Vermelho. No âmbito da Atenção Primária à Saúde, a previsão orçamentária para repasses em 2026, considerando o pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde e o Piso de Atenção Primária à Saúde, é de R\$ 40.869.400.000,00. No que se refere ao orçamento da Atenção Primária à Saúde (APS), a previsão orçamentária total é de R\$ 61.935.685.665,00 com emendas parlamentares. Ressalta-se que os valores informados correspondem à previsão orçamentária vigente e poderão sofrer alterações ao longo do exercício de 2026.

Fonte: SIOP, 2026.

8. O Ministério pretende ampliar campanhas de rastreamento, prevenção ou diagnóstico precoce de doenças cardiovasculares durante o mês de setembro?

No âmbito desta Coordenação, informa-se que as ações para o próximo Setembro Vermelho ainda estão em fase de planejamento. Entretanto, prevê-se o fortalecimento de ações de promoção da saúde, prevenção, rastreamento e qualificação do cuidado às pessoas com DCNT, incluindo doenças cardiovasculares, no âmbito da APS, em articulação com estados e municípios.

9. Há previsão de ações permanentes ao longo do ano relacionadas à temática, para além do mês de conscientização?

Sim. Conforme apresentado anteriormente, esta Coordenação desenvolve ações permanentes ao longo do ano voltadas à promoção da saúde, prevenção e qualificação do cuidado às pessoas com DCNT, incluindo doenças cardiovasculares, no âmbito da APS, conforme normativas políticas do Ministério da saúde e da APS. Dentre as ações também são desenvolvidas continuamente atividades de monitoramento de indicadores, apoio técnico a estados e municípios, estratégias de educação em saúde, qualificação profissional e fortalecimento da ECV e e do cuidado integral, contínuo, equitativo e humanizados das pessoas com DCNT. Ademais, esta coordenação mantém diálogo contínuo com pesquisadores e com a imprensa, disponibilizando informações em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

10. Como o Ministério pretende mensurar o impacto das ações planejadas para 2026?

Por meio do monitoramento contínuo dos indicadores da APS, especialmente aqueles relacionados às DCNT e à ECV, utilizando os sistemas oficiais de informação em saúde, além do acompanhamento das ações desenvolvidas por estados e municípios.

2.5. No que concerne ao **Bloco III - Quanto às ações no Estado do Rio Grande do Sul (itens 11, 12, 13, 14 e 15), informa-se o que segue:**

2.5.1. As ações desta Coordenação são desenvolvidas continuamente na Atenção Primária à Saúde (APS) e abrangem a promoção da saúde, a prevenção, o rastreamento, o diagnóstico e o cuidado das doenças cardiovasculares em âmbito nacional. Em relação a 2026, as ações ainda estão em fase de planejamento. No entanto, prevê-se a continuidade das iniciativas voltadas ao cuidado integral às pessoas com DCNT, incluindo as cardiovasculares, com foco na promoção da saúde, prevenção, diagnóstico, tratamento e qualificação do cuidado, bem como no apoio técnico aos gestores locais para o fortalecimento da APS e da atenção integral à saúde, inclusive no Estado do Rio Grande do Sul.

2.5.2. Considerando o requerimento a respeito do montante de recursos federais destinados ao Estado e aos municípios gaúchos para ações relacionadas à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares no referido período, refere-se que os recursos federais são transferidos de forma regular e automática aos estados e municípios por meio dos blocos de financiamento da APS, cabendo aos entes federativos a organização, planejamento e execução das ações de saúde, incluindo aquelas relacionadas às DCNT e às doenças cardiovasculares, conforme as necessidades epidemiológicas e assistenciais locais².

2.5.3. Conforme dados extraídos do Painel InvestSUS/Fundo Nacional de Saúde, são apresentados os valores totais destinados à Atenção Primária à Saúde ao Estado do Rio Grande do Sul e aos municípios gaúchos no exercício de 2025, conforme solicitado^{9,10}.

2025					
Emenda - Custeio	Emenda - Investimento	Programa - Manutenção	Programa - Estruturação	Programa Mais Médicos	Total
R\$ 372.874.124,00	R\$ 117.980.735,00	R\$ 1.635.755.156,33	R\$ 38.207.053,00	R\$ 263.039.238,00	R\$ 2.427.856.306,33

2.5.4. Para essa apuração, foram considerados os recursos dos seguintes blocos:

2.5.4.1. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde: destinado ao custeio das atividades necessárias ao funcionamento dos serviços públicos de saúde, incluindo despesas de manutenção, reparos e adaptações.

2.5.4.2. Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde: destinado a investimentos, como aquisição de equipamentos, construção, ampliação ou reforma de imóveis utilizados pelos serviços públicos de saúde.

2.5.4.3. Também foram incluídos os valores relativos ao Programa Mais Médicos, conforme disponibilidade na extração por município.

2.5.5. Para aprofundamento das respostas e obtenção de informações específicas sobre ações executadas, planejamento local, oferta de serviços e aplicação de recursos no território estadual, recomenda-se o acionamento da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, no âmbito da Coordenação de Atenção às Condições Crônicas Não Transmissíveis na Atenção Primária à Saúde da Coordenação-Geral de Atenção às Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde do Departamento de Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (Cont/CGCOC/Depros/Saps/MS), esta Coordenação reafirma seu compromisso com o fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção e qualificação do cuidado às pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) na Atenção Primária à Saúde, permanecendo à disposição para informações complementares, no âmbito de suas competências institucionais.

3.2. Encaminha-se à Cogad/Saps, para ciência e providências pertinentes.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário da Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: Gov.br – Calendário da Saúde. Acesso em: 25 maio 2026.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html. Acesso em: 25 maio 2026.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. Acesso em: 25 de maio. 2026.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 118 p. : il.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.008, de 4 de novembro de 2021. Institui a Estratégia de Saúde Cardiovascular na Atenção Primária à Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: Portal do Ministério da Saúde. Acesso em: 25 maio 2026.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Linhas de Cuidado. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [2026]. Disponível em: Portal Linhas de Cuidado – Ministério da Saúde. Acesso em: 25 maio 2026.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Saúde apresenta novos indicadores de indução de boas práticas para a Atenção Primária. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2025/maio/ministerio-dasaude-apresenta-novos-indicadores-de-inducao-de-boaspraticas-para-aatencao-primaria>. Acesso: 25 de maio. 2026.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 483, de 1º de abril de 2014. Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado. Disponível: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0483_01_04_2014.html. Acesso: 25 de maio. 2026.
9. Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Fundo Nacional de Saúde. Consultas. Brasília, DF: Fundo Nacional de Saúde, maio 2026. Disponível em: Investsus Paineis Acesso em: 26 maio 2026.
10. Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Painel Mais Médicos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/mais-medicos/painel>. Acesso em: 26 maio. 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Frazao da Silva, Analista Técnico de Políticas Sociais**, em 02/06/2026, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Moreira de Castro Lima, Coordenador(a)-Geral de Atenção às Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde**, em 03/06/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Fernandes Leal da Silva, Diretor(a) do Departamento de Promoção da Saúde**, em 03/06/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055767252** e o código CRC **09C48535**.

Referência: Processo nº 25000.067262/2026-22

SEI nº 0055767252

Coordenação de Atenção às Condições Crônicas Não-Transmissíveis na Atenção Primária à Saúde - CONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 03 de junho de 2026.

Assunto: Requerimento de Informação nº 760/2026.

Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0055182536), que encaminha o **Ofício nº 212** (0055168099), que faz referência ao **Requerimento de Informação nº 760/2026**, de autoria do **Deputado Federal Giovani Cherini (PL/RS)**, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações sobre as ações realizadas e o planejamento relativo ao *Mês de Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares - Setembro Vermelho*, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.747, de 5 de dezembro de 2023.

Restitua-se à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**, a Nota Técnica (0055767252) da Coordenação de Atenção às Condições Crônicas Não-Transmissíveis na Atenção Primária à Saúde do Departamento de Promoção da Saúde, desta Secretaria, para apreciação e providências necessárias acerca das informações prestadas.

ILANO ALMEIDA BARRETO E SILVA

Secretário de Atenção Primária à Saúde substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ilano Almeida Barreto e Silva**, **Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde substituto(a)**, em 03/06/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055830271** e o código CRC **B6FF4AC6**.

Referência: Processo nº 25000.067262/2026-22

SEI nº 0055830271



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Atenção Especializada

NOTA TÉCNICA Nº 750/2026-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

1. ASSUNTO

1.1. Em atenção ao Requerimento de Informações n.º 760/2026 (0055168078), referente às ações relacionadas ao Setembro Vermelho, instituído pela Lei nº 14.747/2023, esta Secretaria informa que as ações relacionadas às doenças cardiovasculares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) são executadas de forma integrada entre os níveis de atenção, cabendo à Atenção Especializada à Saúde (AE) a organização da assistência ambulatorial especializada, hospitalar e dos procedimentos de média e alta complexidade relacionados ao cuidado cardiovascular.

2. ANÁLISE

2.1. No âmbito da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), destacam-se as seguintes ações:

3. Foram promovidas capacitações ou orientações técnicas aos gestores do SUS sobre prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares?

4. Houve articulação com sociedades médicas, hospitais universitários ou entidades da sociedade civil para execução de ações conjuntas?

3 e 4) No âmbito da Coordenação-Geral de Atenção Especializada (CGAE/DAET), as ações voltadas ao fortalecimento da atenção cardiovascular vêm sendo desenvolvidas por meio de projetos estratégicos executados no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI-SUS).

Destacam-se, entre eles, o projeto “Fortalecimento do Diagnóstico Precoce e da Assistência às Crianças com Cardiopatia Congênita no Brasil”, desenvolvido em parceria com a Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV), e o projeto “Cuidado à Cardiopatia Congênita, do Feto ao Adolescente, para o Território Nacional”, executado em parceria com a Associação Beneficente Síria (Hcor).

Ambos têm por objetivo apoiar a qualificação da assistência, a ampliação do acesso ao diagnóstico e tratamento, bem como o fortalecimento da organização da rede de atenção à saúde cardiovascular no âmbito do SUS.

9. Há previsão de ações permanentes ao longo do ano relacionadas à temática, para além do mês de conscientização?

Destaca-se a articulação com o Programa Agora Tem Especialistas (Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada), no qual se inserem as Ofertas de Cuidado Integrado (OCIs) em cardiologia, definidas como conjuntos organizados de ações, procedimentos e tecnologias destinados à qualificação do acesso e à maior resolutividade da atenção especializada.

Ressalta-se que a implementação das OCIs ocorre mediante adesão dos entes federativos, no âmbito de suas competências, observados os instrumentos de pactuação interfederativa e o interesse dos gestores locais na incorporação dessas ofertas às respectivas redes assistenciais.

No âmbito da cardiologia, destacam-se, entre outras, as seguintes OCIs:

Avaliação cardiológica especializada;

Avaliação de risco cirúrgico cardiovascular;

Avaliação diagnóstica inicial para síndrome coronariana crônica;

Progressão da avaliação diagnóstica em cardiologia (síndrome coronariana crônica);

Avaliação diagnóstica em insuficiência cardíaca.

11. Quais ações específicas foram realizadas no Estado do Rio Grande do Sul no âmbito do Setembro Vermelho em 2025?

Ressalta-se que as ações mais relevantes relacionadas à prevenção, rastreamento de fatores de risco, acompanhamento longitudinal e manejo clínico inicial das doenças cardiovasculares ocorreu no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), constituindo a principal porta de entrada e coordenadora do cuidado no SUS."

As ações da Atenção Especializada para esta campanha perpassam a lógica da descentralização do SUS. Nesse sentido, o SUS está estruturado sob a lógica de financiamento tripartite, com a participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nos termos do art. 198 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 141/2012. Os recursos federais destinados à Atenção Especializada, especialmente por meio do componente da Média e Alta Complexidade (MAC), são transferidos de forma regular e automática aos fundos de saúde dos entes subnacionais, conforme as regras estabelecidas na Portaria de Consolidação nº 6/2017.

3. CONCLUSÃO

3.1. Nesse contexto, a responsabilidade pela execução das ações é compartilhada entre os entes federados, cabendo à União a formulação de políticas nacionais e o cofinanciamento; aos estados, a coordenação regional e o apoio técnico; e aos municípios, a execução direta das ações e serviços de saúde, nos termos da Lei nº 8.080/1990.

3.2. Assim, uma vez efetivado o repasse dos recursos federais, a definição quanto à alocação orçamentária, à ampliação da oferta assistencial e à organização dos serviços de saúde insere-se no âmbito da gestão descentralizada, constituindo atribuição dos gestores estaduais e municipais, conforme seus instrumentos de planejamento e as pactuações interfederativas locais.

3.3. Encaminhe-se à Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade (CORISC/SAES), para análises e providências.

CARMEN C. MOURA DOS SANTOS
Diretora DAET/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Cristina Moura dos Santos, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática substituto(a)**, em 27/05/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055661342** e o código CRC **09AF66F7**.

Referência: Processo nº 25000.067262/2026-22

SEI nº 0055661342

Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 28 de maio de 2026.

ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo da Nota Técnica 750 (0055661342), elaborada pelo Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET), desta Secretaria.

MOZART SALES
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Julio Tabosa Sales, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 29/05/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055686856** e o código CRC **7FCC89F0**.

Referência: Processo nº 25000.067262/2026-22

SEI nº 0055686856



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Comunicação Social

DESPACHO

ASCOM/MS

Brasília, 01 de junho de 2026.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0055182536), que encaminha o **Ofício nº 212** (0055168099), que faz referência ao **Requerimento de Informação nº 760/2026**, de autoria do **Deputado Federal Giovani Cherini (PL/RS)**, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações *sobre as ações realizadas e o planejamento relativo ao Mês de Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares – Setembro Vermelho, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.747, de 5 de dezembro de 2023.*

2. No âmbito das competências desta Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), apresentam-se, a seguir, as informações **referentes ao § 1º, item 1, do Requerimento de Informação**, que trata das campanhas institucionais, publicitárias ou educativas promovidas pelo Ministério da Saúde no âmbito do Setembro Vermelho, no exercício de 2025.

3. Em atenção ao Requerimento de Informação que solicita esclarecimentos acerca das campanhas institucionais, publicitárias ou educativas promovidas pelo Ministério da Saúde no âmbito do Setembro Vermelho, informa-se que, embora não tenha sido realizada campanha específica sob essa denominação no período analisado, o Ministério da Saúde desenvolveu e divulgou, de forma contínua, ações de comunicação voltadas à prevenção, conscientização e promoção da saúde cardiovascular. Nesse contexto, apresentam-se, a seguir, os conteúdos publicados nos canais oficiais do Ministério da Saúde, abrangendo temas relacionados às doenças cardiovasculares, seus fatores de risco, formas de prevenção, diagnóstico e tratamento, bem como datas de mobilização e conscientização em saúde.

Dia Nacional de Alerta à Insuficiência Cardíaca | 09 de julho

- <https://www.instagram.com/minsaude/p/DL5FDQ1MCrN/>

Dia Mundial do Coração | 29 de setembro

- 2025 - <https://www.instagram.com/minsaude/p/DPM8bliAJEB/>
- 2024 - <https://www.instagram.com/minsaude/p/DAGBrQgxnJY/>

- 2023 - https://www.instagram.com/minsaude/p/Cxyk_LbPckr/

Doenças Cardiovasculares - abordagem geral

- <https://www.instagram.com/minsaude/p/CyYcDcYRvsm/>

Institucional | Investimentos do MS para tratamento de doenças cardíacas

- https://www.instagram.com/minsaude/p/DXRvQMvFY8Q/?img_index=1

Obesidade, sedentarismo e doenças cardíacas

- https://www.instagram.com/minsaude/p/DVeiwAXIfWO/?img_index=1
- https://www.instagram.com/minsaude/p/DVt0ldnIYWN/?img_index=1
- <https://www.instagram.com/minsaude/p/DPrd8CpERTm/>
- https://www.instagram.com/minsaude/p/DA_dH9JNLY0/
- https://www.instagram.com/minsaude/p/C_8LxoYtUIT/

Alimentação e doenças cardíacas

- <https://www.instagram.com/minsaude/p/DWEncfzIWUL/>

Arritmia cardíaca

- <https://www.instagram.com/minsaude/p/DCCFPc9A0wV/>

Aneurisma cardiovascular

- https://www.instagram.com/minsaude/p/C_8gWYyNjWM/

Cardiopatía congênita

- <https://www.instagram.com/minsaude/p/DKzbyD8s8vw/>
- <https://www.instagram.com/minsaude/p/DKf60xAMeIX/>

Cardiomiopatia do estresse

- https://www.instagram.com/minsaude/p/C-QeYusNSrb/?img_index=1

Cardiomegalia - Coração grande

- <https://www.instagram.com/minsaude/p/DGZJT2hR0wT/>

Miocardite

- <https://www.instagram.com/minsaude/p/DJnJqfovTyE/>

AVC

- https://www.instagram.com/p/C3ScUx_sZ4G/
- <https://www.instagram.com/minsaude/p/DBtzWLsuXQR/>
- https://www.instagram.com/minsaude/p/C3ScUx_sZ4G/
- <https://www.instagram.com/minsaude/p/Cy-9DLgOrzp/>

Infarto

- <https://www.instagram.com/minsaude/p/DKKCvRFN7rh/>

Hipertensão infantil

- <https://www.instagram.com/minsaude/p/DJKyMuuNY1R/>

Hipertensão

- <https://www.instagram.com/p/DXmy0h2Fb5-/>
- <https://www.instagram.com/p/DNOyDjRvkhS/?hl=pt-br>
- <http://instagram.com/p/DJwrdyXNxuo/>
- https://www.instagram.com/minsaude/p/DT5_REXFc7U/
- <https://www.instagram.com/p/C-x8S1dPbun/>
- <https://www.instagram.com/minsaude/p/DJ2s28yMCtk/>
- <https://www.instagram.com/minsaude/p/Crgs8aivJlc/>

Prevenção de doenças cardiovasculares, prática de atividades físicas e promoção da saúde

- <https://www.instagram.com/minsaude/p/CnXtorkPOg-/>
- https://www.instagram.com/minsaude/p/C_QumYHJvpo/
- <https://www.instagram.com/minsaude/p/DHoUoAcP10H/>
- <https://www.instagram.com/zegotinha/reel/DHBt1dduBEp/>
- https://www.instagram.com/minsaude/p/DVzOXUemRgX/?img_index=1
- <https://www.instagram.com/minsaude/reel/DWzYRbzAqFF/>
- <https://www.instagram.com/minsaude/p/DX0BqBjFZVQ/>
- <http://instagram.com/minsaude/p/DSVHzPnlSsG/>
- <https://www.instagram.com/minsaude/reel/DRakbCgkqnF/>
- https://www.instagram.com/minsaude/p/DUEnsUqIRo9/?img_index=1
- https://www.instagram.com/minsaude/p/DVHc0dLLadD/?img_index=1

4. Ante o exposto, encaminham-se as informações de competência desta Assessoria, para conhecimento e adoção das providências cabíveis no âmbito da resposta ao presente Requerimento de Informação.

Atenciosamente,

RENATA LÚCIA RAMALHO DE SÁ FREIRE
Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lucia Ramalho, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social**, em 02/06/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055764484** e o código CRC **C60EC6C1**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 212

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE PADILHA
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

(datado eletronicamente)

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência, anexo, o inteiro teor do seguinte Requerimento de Informação:

Proposição	Autoria
Requerimento de Informação nº 590/2026	Dep. Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 599/2026	Dep. Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 618/2026	Dep. Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 624/2026	Dep. Felipe Carreras
Requerimento de Informação nº 633/2026	Dep. Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 742/2026	Dep. José Medeiros
Requerimento de Informação nº 747/2026	Dep. Pastor Henrique Vieira
Requerimento de Informação nº 748/2026	Dep. Pastor Henrique Vieira
Requerimento de Informação nº 749/2026	Dep. Pastor Henrique Vieira
Requerimento de Informação nº 755/2026	Dep. Tabata Amaral
Requerimento de Informação nº 756/2026	Dep. Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 757/2026	Dep. Leo Prates
Requerimento de Informação nº 760/2026	Dep. Giovani Cherini
Requerimento de Informação nº 761/2026	Dep. Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 766/2026	Dep. Messias Donato
Requerimento de Informação nº 781/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 788/2026	Dep. Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 789/2026	Dep. Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 792/2026	Dep. Amom Mandel

Nota – Na existência de requerimentos de diferentes autorias, deve ser encaminhado um ofício de resposta para cada autor/a da proposição.



Documento assinado por:
06/05/2026 16:36 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2026-KJDL-FQVN-NBLQ-XCKX



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Requerimento de Informação nº 804/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 806/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 860/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 910/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 950/2026	Dep. Lucas Redecker

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, que a resposta esteja acompanhada de cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou de documento equivalente, nos termos do art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Em caso de outra hipótese legal de sigilo, solicito que seja informado o correspondente dispositivo legal que a fundamenta. Em todos os casos, os documentos sigilosos devem estar acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com a indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Nota – Na existência de requerimentos de diferentes autorias, deve ser encaminhado um ofício de resposta para cada autor/a da proposição.



Documento assinado por:
06/05/2026 16:36 - Dep. CARLOS VERAS
Selo digital de segurança: 2026-KJDL-FQVN-NBLQ-XCKX

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº /2026
(do Sr. Giovanni Cherini)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde acerca das ações realizadas e do planejamento relativo ao Mês de Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares - Setembro Vermelho, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.747, de 5 de dezembro de 2023.

Apresentação: 06/04/2026 11:41:29.797 - Mesa

RIC n.760/2026

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações referentes à implementação da Lei nº 14.747/2023, que instituiu o mês de setembro como Mês de Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares (Setembro Vermelho):

I - Quanto às ações realizadas no ano de 2025:

1. Quais campanhas institucionais, publicitárias ou educativas foram promovidas pelo Ministério da Saúde no âmbito do Setembro Vermelho?
2. Houve repasse específico de recursos financeiros para estados e municípios destinados a ações relacionadas à referida campanha? Em caso positivo, discriminar valores, programas orçamentários e critérios de distribuição.
3. Foram promovidas capacitações ou orientações técnicas aos gestores do SUS sobre prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares?
4. Houve articulação com sociedades médicas, hospitais universitários ou entidades da sociedade civil para execução de ações conjuntas?
5. Foram estabelecidas metas ou indicadores para avaliação da efetividade das ações realizadas? Caso afirmativo, encaminhar relatórios de monitoramento e avaliação.

II - Quanto ao planejamento para o ano de 2026:



* C D 2 6 5 4 1 9 6 1 9 7 0 0 *

6. Quais ações estão previstas para o próximo Setembro Vermelho no âmbito do Ministério da Saúde?
7. Existe previsão orçamentária específica para execução das ações? Informar a dotação consignada na LOA vigente.
8. O Ministério pretende ampliar campanhas de rastreamento, prevenção ou diagnóstico precoce de doenças cardiovasculares durante o mês de setembro?
9. Há previsão de ações permanentes ao longo do ano relacionadas à temática, para além do mês de conscientização?
10. Como o Ministério pretende mensurar o impacto das ações planejadas para 2026?

III - Quanto às ações no Estado do Rio Grande do Sul

11. Quais ações específicas foram realizadas no Estado do Rio Grande do Sul no âmbito do Setembro Vermelho em 2025?
12. Qual o montante de recursos federais destinados ao Estado e aos municípios gaúchos para ações relacionadas à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares no referido período?
13. Houve pactuação com a Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul para execução de ações coordenadas? Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos instrumentos formais celebrados.
14. Quais ações estão previstas para o Estado do Rio Grande do Sul no Setembro Vermelho de 2026?
15. Há planejamento para reforçar a oferta de exames preventivos, consultas especializadas e campanhas educativas no Estado durante o mês de setembro, inclusive em regiões com menor cobertura assistencial?

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.747/2023 instituiu, de forma expressa, o mês de setembro como período oficial de conscientização sobre as doenças cardiovasculares, determinando a promoção de ações de informação, prevenção, diagnóstico e fortalecimento de políticas públicas voltadas ao enfrentamento dessas enfermidades.

Não se trata de mera recomendação simbólica. Trata-se de **norma federal vigente**, cujo cumprimento impõe dever jurídico à Administração Pública Federal, especialmente ao Ministério da Saúde, órgão central responsável pela coordenação nacional das políticas de saúde. A



omissão ou execução meramente formal da lei esvazia sua finalidade e compromete a efetividade de política pública voltada a um dos maiores fatores de mortalidade no País.

As doenças cardiovasculares permanecem entre as principais causas de óbito no Brasil, exigindo atuação estruturada, planejamento orçamentário, metas claras e avaliação de resultados. A instituição do Setembro Vermelho pelo legislador federal teve como objetivo justamente consolidar uma agenda permanente e coordenada de enfrentamento, e não apenas ações pontuais ou desarticuladas.

O Estado do Rio Grande do Sul, por sua relevância populacional e pela complexidade de sua rede assistencial, demanda atenção específica no âmbito das políticas nacionais de saúde. A verificação das ações realizadas e das medidas planejadas para o território gaúcho é fundamental para assegurar que a política pública esteja sendo implementada de forma equitativa e eficaz, respeitando as particularidades regionais.

Assim, o presente requerimento visa permitir o adequado exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Federal, assegurar transparência na execução das políticas públicas e verificar o cumprimento, pelo Ministério da Saúde, das determinações estabelecidas pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2026.

GIOVANI CHERINI
Deputada Federal (PL/RS)

